

Os cavalheiros da Ordem da SUPREMACIA FEMININA



Cão que tem dono tem coleira com marca do proprietário. Assim são as SENHORAS membros da ORDEM DA SUPREMACIA FEMININA, seus cavalheiros possuem marcas de identificação e também coleiras, sendo adestrados para o fiel cumprimento das regras da ORDEM

ou contratos assinados entre as partes. É obvio que as coleiras não são visíveis, nem suas marcas de propriedade, então como identificar esses cavalheiros diante da multidão? A resposta está no excelente artigo “Regras para fora das 4 paredes” (no link: <http://supremaciafeminina.com.br/regras.pdf>) escrito por LADY AMA.

Ocorre que alguns desses comportamentos podem ser confundidos e há necessidade de uma avaliação sobre o assunto. Como bem enfoca o artigo, todo o comportamento de seu parceiro é determinado por sua SENHORA, assim, um abrir de portas ou beijo nas mãos só deve ocorrer com seu consentimento, portanto ELA determinará quando e com quem isso poderá ocorrer.

No caso de relacionamentos com outras SENHORAS da ORDEM, há rituais determinados e, portanto, obrigação do parceiro conhecer cada um deles e cumpri-los.



No caso de relacionamentos com SENHORAS que não pertençam à ORDEM, deverá haver a devida autorização de cada PROPRIETÁRIA para o comportamento especificado, o que poderá ocorrer na presença dela ou não.

Beijar as mãos de amigas das PROPRIETÁRIAS na presença das mesmas dá o sentido de seriedade do ato, portanto, aquelas que têm as mãos beijadas percebem a anuência do ósculo.

Percebem também que não se trata de um simples galanteio ou ato pejorativo, devendo a sua PROPRIETÁRIA, desejando ou não, na oportunidade que achar conveniente, esclarecer o que representa tal ato para suas amigas.

Quando tal ato ocorrer na ausência das PROPRIETÁRIAS, considerando que foi devidamente autorizado, o mesmo deverá, como toda sua atividade da rotina diária, ser confessada com todos os detalhes, logo é uma obrigação da propriedade.

Caso ocorra sem a autorização, após a confissão, as medidas cabíveis serão tomadas pela PROPRIETÁRIA, inclusive entregando-o ao TRIBUNAL DA SUPREMACIA FEMININA.



Há outras obrigações dos cavaleiros da ORDEM DA SUPREMACIA FEMININA, como defender, proteger, exaltar em todas as oportunidades, suas PROPRIETÁRIAS ou AQUELAS que ELAS determinarem ou autorizarem, atividades que também devem ser alvo das confissões diárias, assim, ele deve ser fiel e obediente, dando mostras diárias desses atributos.

O artigo foi escrito por determinação do CONSELHO EDITORIAL em homenagem a TODAS as MULHERES, sempre reverenciadas, conhecedoras da filosofia da SUPREMACIA FEMININA como uma forma de adestrar a criatura do gênero masculino, como um cavaleiro no tratamento com as MULHERES.



artigo escrito por um humilde cavaleiro da ORDEM DA SUPREMACIA FEMININA, por determinação do CONSELHO EDITORIAL